

LEI Nº 735/1995

SUMULA:- Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da tabela explicativa da despesa em vigor, a saber:

0100 CAMARA MUNICIPAL

0110 - Câmara Municipal

0110.01010012.001 Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Câmara

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.2.3.2- Outros serviços e encargos

008 - Outros serviços ou encargos.... R\$ 3.000,00

SOMA. R\$ 3.000,00

0200 GABINETE DO PREFEITO

0210 Gabinete do Prefeito

0210.03070202.004 Manutenção dos serviços de gabinete

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0- Material de Consumo

017 - Outros materiais de consumo....

R\$ 5.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos

018 Reparos e consertos em geral...

R\$ 3.000,00

022 Outros serviços e encargos.

R\$ 10.000,00

023- Anuidades Diversas...

R\$ 3.000,00

SOMA R\$ 21.000,00

0400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0430 Divisão de Manutenção

0430.03070212.013- Manutenção dos serviços de conservação de próprios municipais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos
048 Outros serviços e encargos. R\$ 3.000,00

0450 - Divisão de Contabilidade
0450.03080322.015 - Manutenção dos serviços de Contabilidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo
057 - Artigos de expediente e escritório... R\$ 3.000,00

SOMA R\$ 6.000,00

0500 - SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
0560 - Divisão de Obras
0560.16915752.022 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Departamento

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 Material de Consumo
106 Outros materiais de consumo. R\$ 5.000,00

0580 - Divisão de Viação
0580.16885342.024 - Manutenção de estradas, pontes, galerias, meios-fios e conserv. de vias públicas.

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.2.2.0 Material de consumo
120 Outros materiais de consumo ... R\$ 5.000,00

SOMA :R\$ 10.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0620 - Departamento de Educação, Cultura e Desporto
0620.08421882-021 - Manutenção do ensino fundamental do Município

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2- Outros serviços e encargos
140 Outros serviços e encargos. R\$ 5.000,00

SOMA: R\$ 5.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0710 - Departamento de Saúde

0710.13754282.031 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos

R\$ 5.000,00

167 Outros serviços ou encargos.

0720 - Departamento de Assistência Social

0720.15814862.034. Manutenção dos serviços de Assistência Social

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.3.2 Outros Serviços e encargos

175 Outros serviços ou encargos.

R\$ 2.000,00

SOMA: R\$ 4.000,00

TOTAL:R\$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo Artigo Anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 05 DE MAIO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá/PR - 31/05/1995